

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de balão e brinquedos tais como: cama elástica, carretinha com playground, castelinho, futebol de sabão, piscina de bolinha, pula-pula, tobogã, touro mecânico.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 153.967,46 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 06/05/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 20/05/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Todos os itens desta licitação são **EXCLUSIVOS** a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Coordenadoria de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 002/2026 publicada no Diário Oficial deste município em 27 de janeiro de 2026, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de balão e brinquedos tais como: cama elástica, carretinha com playground, castelinho, futebol de sabão, piscina de bolinha, pula-pula, tobogã, touro mecânico.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas ou cujo objeto social em vigor especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas (ME), (EPP), (MEI) e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico www.bll.org.br**, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "online", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Modelo. (caso o catálogo ou documento equivalente apresentado, tenha mais de um modelo)

I - Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.3 deste edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

II – O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no momento do encaminhamento da proposta readequada ao último lance, catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente, emitido pelo fabricante, que comprove de forma clara e objetiva as especificações do objeto ofertado, em conformidade com as exigências deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.16.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo descrito anexo II, acompanhada, se for o caso, da comprovação da exequibilidade, catálogo ou documento equivalente do fabricante, e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação do licitante pelo chat, antes de findar o prazo inicial.

6.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF
(https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União -
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
(IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
(IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que:

7.4.1.1 o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
 - d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
 - e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
 - f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,
 - g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. A Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Outras documentações:

a) **Declaração Unificada**, conforme ANEXO IV.

b) Para fins de **comprovação do porte empresarial** a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem **8.3.5.1.1** deste edital, letra “a” ou “b”

8.3.5 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.3.5.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.5.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) **Certificado** da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.6.2 Para melhor resguardar o interesse público e favorecer a competitividade no certame, admite-se a aplicação do Acórdão 1.211/2021 do TCU:

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

8.7 Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) de que trata o Edital e convocação, poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.7.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

8.7.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha do licitante, tenha deixado de ser apresentado.

8.7.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o licitante já preenchia antes da abertura da sessão.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. O Contrato será assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas no item 3.2 e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13h00min às 17h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacoes/> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração Unificada

Ribas do Rio Pardo (MS) 30 de abril de 2026.

Charlin Castro Camilo
Secretário de Juventude Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de balão e brinquedos tais como: cama elástica, carretinha com playground, castelinho, futebol de sabão, piscina de bolinha, pula-pula, tobogã, touro mecânico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O objeto desta contratação compreende os itens abaixo relacionados, cujas especificações devem ser consideradas como requisitos mínimos.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALÃO INFLÁVEL, Confeccionado em Poliéster 300 emborrachado, medindo 5 mts. uretanizado com tratamento anti-fungo, anti-mofo e UV - Material de alta resistência, Costura dupla, da base ao topo do balão, pintura base impressão digital no processo HP LATEX, moto ventilador IBRAM tensão mínima de 220v embutido no inflável com vazão de 10,8/11 (m3/min) pressão mínima 74/76 (mmca) ruído de 87 e potência 245 W. Fundo e base reforçados em lona de alta resistência, cabos para fixação de nylon trançado, presos por argolas de aço, manual de instrução na base do inflável e sacola individual com identificação do produto.	1	UN	3.237,28	3.237,28
2	CAMA ELÁSTICA – Confeccionada em lona vinílica de alta resistência, estrutura 100% galvanizada, em cores diversas, desmontável. Dimensões mínimas de 2,44 m de altura e 2,50 m de largura. Manta elástica em poliéster revestido com PVC. Rede de proteção lateral multicolorida em fios de polipropileno com tratamento UV. Possui 3 pés em formato “U” e 48 molas de 14 cm em aço galvanizado. Sistema de montagem por encaixe. Protetor de molas confeccionado em espuma com espessura de 2,5 cm, revestido com tecido em PVC de alta resistência. Rede de proteção sustentada por 6 hastes em aço galvanizado, revestidas com isotubos. Acompanha escada com 2 degraus em aço galvanizado, com altura mínima de 0,67 m do chão até a lona. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos na ferragem e 3 (três) meses contra defeitos de fabricação dos acessórios.	2	UN	1.993,33	3.986,66
3	CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque) equipada com playground infantil móvel, destinada ao uso recreativo infantil, composta por estrutura metálica e plataforma integrada, adequada para transporte rodoviário e utilização em áreas externas. A estrutura da carretinha deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou material de resistência mecânica	1	UN	43.330,00	43.330,00





equivalente, devidamente reforçada e dimensionada para suportar o peso total do conjunto, incluindo acessórios e usuários, garantindo estabilidade e segurança durante o transporte e durante a operação. A estrutura deverá possuir acabamento com pintura automotiva ou pintura industrial de alta durabilidade, resistente às intempéries e à corrosão. O equipamento deverá apresentar condições técnicas para transporte rodoviário seguro, contendo no mínimo: • sistema de rodagem compatível com o peso do conjunto (eixo, rodas e pneus); • engate veicular adequado; • sistema de sinalização/iluminação quando aplicável; • estrutura compatível com circulação e regularização conforme legislação de trânsito vigente; • identificação do fabricante e placa/etiqueta de identificação contendo informações mínimas de dimensões, peso máximo permitido e capacidade de carga. O conjunto deverá possuir dimensões compatíveis com transporte rodoviário, com dimensões mínimas aproximadas de: • comprimento: 6,00 m • largura: 2,60 m • altura: 2,60 m. A plataforma interna deverá ser confeccionada em material resistente para uso contínuo, podendo ser em madeira estrutural tratada, compensado naval ou equivalente, com proteção contra umidade e acabamento que permita higienização, garantindo durabilidade e segurança aos usuários. Toda a estrutura do playground deverá possuir revestimento acolchoado em espuma de alta resistência, com densidade compatível ao uso infantil, cobrindo todas as áreas de circulação e contato. Não poderão existir arestas cortantes, pontas metálicas, parafusos salientes ou partes metálicas expostas nas áreas acessíveis aos usuários, devendo todas as conexões e pontos estruturais estarem devidamente protegidos. O conjunto deverá ser integralmente fechado com telas de proteção confeccionadas em material sintético de alta resistência, devidamente tensionadas e fixadas à estrutura, impedindo quedas e acesso indevido, com resistência compatível com uso infantil. As telas e demais materiais aplicáveis deverão possuir tratamento antichama, quando exigível. A cobertura superior deverá ser fixa e integrada à estrutura, confeccionada em lona técnica impermeável de alta resistência, com tratamento antichama e proteção contra raios UV, destinada à proteção dos usuários contra incidência solar e intempéries. O playground deverá ser fornecido completo e montado, contendo no mínimo os seguintes acessórios recreativos: • pula-pula integrado; • escorregador em material plástico de alta resistência; • túnel confeccionado em fita flexível ou material equivalente; • obstáculos tipo “soquinhos” ou similares, revestidos em material acolchoado; • piscina de bolinhas contendo bolinhas plásticas atóxicas, resistentes à deformação, em quantidade				
---	--	--	--	--





	compatível com o espaço do equipamento. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
4	BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELINHO – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, soldas reforçadas e predominância de cores diversas. Dimensões aproximadas de 5,00 m (comprimento) x 4,80 m (largura) x 2,50 m (altura). Com obstáculos e escorrega confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, Peso máximo suportado: 180 kg. Possui rede de proteção lateral em fios de polipropileno multicoloridos, com tratamento UV. Acompanha motor soprador com potência mínima de 0,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	1	UN	8.604,26	8.604,26
5	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, piso reforçado e paredes laterais infláveis com altura mínima de 70 cm. Dimensões aproximadas do brinquedo: 8,00 m (comprimento) x 4,00 m (largura) x 2,50 m (altura). Dimensões dos gols: 1,20 m (comprimento) x 1,60 m (largura) x 2,00 m (altura), com rede confeccionada em fio de 4 mm. Peso máximo suportado: 400 kg. Acompanha motor soprador com potência mínima de 1,5 HP, voltagem bifásico ou 110 V. Incluso bolsa de transporte, manual de instruções em português, cabos e conectores elétricos. Produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	2	UN	10.206,90	20.413,80
6	PISCINA DE BOLINHAS – Confeccionada em dimensões aproximadas de 2,00 m (comprimento) x 2,00 m (largura). Estrutura em aço galvanizado, revestida com isotubos, e laterais compostas por tábuas de madeira com altura de 30 cm, acolchoadas com espuma e revestidas com lona PVC impermeável, com sistema de montagem por encaixe simples. Revestimento em lona PVC, nylon ou material emborrachado de alta resistência. Rede de proteção em malha multicolorida, com costura de 5 x 5 cm, fixada em toda a casa da piscina. Parte superior com camada grossa de espuma, sistema de encaixe total. Fundo coberto por colchonete tatame com espessura mínima de 15 mm, antiderrapante. Acompanha 2.000 bolinhas de polietileno atóxico, com diâmetro mínimo de 76 mm, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acabamento liso e resistente nas laterais e toldo. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	2	UN	1.925,99	3.851,98
7	PULA-PULA INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica com malha de proteção lateral em tela de nylon. Dimensões aproximadas: 3,00m (comprimento) x 3,00m (largura) x 2,40m (altura). Acompanha motor soprador compatível mínimo 1,5V, voltagem bifásico ou 110 V. bolsa de transporte e manual de montagem e uso. Produto deve estar em conformidade com as normas de segurança	2	UN	5.091,00	10.182,00





	aplicáveis e possuir garantia mínima de 12 meses.				
8	TOBOGÃ INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica. Dimensões aproximadas de 4,50 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,00 m (altura). Peso máximo suportado: 200 kg. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 1,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Produto deve atender às normas de segurança vigentes, em especial a ABNT NBR 15859. Incluso manual de instruções em português, bolsa para transporte, cabos e conectores elétricos. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	1	UN	9.032,33	9.032,33
9	TOBOGÃ INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, com costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica dimensões aproximadas de comprimento 3,30m x 2,20m largura e 2,40m. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 750W e voltagem 110V, 220V ou bivolt. Produto deve atender às normas de segurança vigentes (ex: ABNT NBR 16071) e ser entregue com manual de instruções e bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 meses.	1	UN	5.444,73	5.444,73
10	TOURO MECÂNICO – Equipamento composto por touro mecânico e base inflável. O touro possui dimensões médias de 2,00 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,10 m (altura), confeccionado em fibra de vidro reforçada, revestido com espuma de alta densidade e acabamento externo em couro sintético/PVC impermeável. Estrutura metálica interna reforçada, com fixação em eixo central conectado ao motor redutor, instalado sobre suporte metálico resistente com sistema de rolamentos que permitem movimentos de giro e inclinações (frente/trás e laterais). A base inflável é confeccionada em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, acabamento reforçado, dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m x 1,00 m, garantindo amortecimento em caso de queda, Motor com potência de 3 CV, voltagem bifásico ou 110 V. Velocidade regulável por botão giratório. Capacidade máxima de até 110 kg. Possui botão de desligamento de emergência, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Acompanha painel de controle, cabos e conectores elétricos, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto, incluindo motor, estrutura e touro.	1	UN	45.884,42	45.884,42

1.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.2.1. Os itens 1 a 10 são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.





1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no **artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**.

1.6. O fornecimento do objeto não é enquadrado como continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturar e qualificar as ações de lazer promovidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, diante do aumento da demanda por eventos e atividades voltadas à comunidade. Observa-se participação expressiva de crianças, o que impõe à Administração o dever de disponibilizar opções recreativas adequadas, seguras e compatíveis com esse público.

2.2. Os brinquedos a serem adquiridos constituem instrumentos essenciais para a promoção do lazer e do desenvolvimento infantil, contribuindo para o aprimoramento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, em ambiente controlado e seguro. Além disso, tais equipamentos ampliam a atratividade dos eventos, favorecendo a integração comunitária e o fortalecimento do convívio social.

2.3. Complementarmente, a aquisição de balão inflável de divulgação justifica-se como estratégia de comunicação institucional, atuando como elemento de identidade visual dos eventos e meio de informação à população quanto à gratuidade das atividades oferecidas. Sua utilização contribui para dar maior visibilidade às ações públicas, reforçar a transparência administrativa e ampliar o alcance das iniciativas promovidas pela Secretaria.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, ao viabilizar a oferta contínua de atividades recreativas de qualidade, promover a inclusão social, incentivar o desenvolvimento infantil e fortalecer o vínculo entre a Administração Pública e a comunidade local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. A contratação dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. **Requisitos que versam sobre a contratação:**

3.2.1. O Objeto contratado deverá ser entregue em conformidade com a necessidade da secretaria, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

3.2.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no Ginásio de Esporte José Miguel Sanches Vigilatto, na Rua Álvaro Jobim nº1.288, Bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Ribas do Rio Pardo – MS, em dia e horário de expediente.

3.2.3. Todos os brinquedos devem ser certificados e adequados às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

3.2.4. A empresa contratada deverá apresentar laudos técnicos e documentação comprobatória de que os brinquedos atendem às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aos requisitos do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, quando aplicável.

3.2.5. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de manual de uso e instalação em língua portuguesa, bem como de bolsa/saco para transporte, quando aplicável.

3.2.6. Os objetos deverão ser fabricados em materiais atóxicos, antichamas e resistentes a intempéries.

3.2.7. Quando aplicado ao produto, o mesmo deverá conter, cabos, estacas ou pesos, para fixação no solo.

3.2.8. A contratada deverá assegurar garantia mínima para o objeto contratado, em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos em sua respectiva especificação.

3.2.9. A CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque) deverá ser entregue devidamente licenciada e emplacada, devendo o primeiro emplacamento ser em nome do município contratante.





3.2.10. Para entrega do item CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque), será obrigatório a apresentação de Laudo Técnico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento.

3.2.11. A contratada deverá realizar, no ato da entrega dos objetos, capacitação técnica básica destinada aos itens contratados, em formato (presencial ou remoto), abrangendo, no mínimo, os procedimentos de instalação, operação, desmontagem, manutenção preventiva, higienização e armazenamento.

3.2.11.1. A capacitação deverá contemplar orientações práticas e teóricas, com fornecimento de manual de operação ou material equivalente, visando assegurar o correto manuseio e conservação dos bens, bem como a preservação das condições de garantia do fabricante.

3.2.12. O transporte, a entrega no local indicado, será sob responsabilidade da contratada.

3.3. **Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:**

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. **Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:**

3.4.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5. **Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:**

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6. **Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:**

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. **Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:**

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



3.8. Classificação quanto ao acesso:

3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente documento não se classifica como sigiloso.

3.9. Manutenção e à assistência técnica:

3.9.1 A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para o item carretinha playground, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9.1.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, incluindo peças, mão de obra e demais insumos necessários.

3.9.2. A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica especializada, por meio próprio ou de rede credenciada, preferencialmente no Estado de Mato Grosso do Sul, garantindo a manutenção e os reparos necessários para o equipamento ora fornecido.

3.10. Requisitos que versam sobre a apresentação de Catálogo ou Documento Técnico:

3.10.1. Como requisito, será exigida das licitantes provisoriamente vencedora a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente dos produtos ofertados, emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas.

3.10.2 A exigência de apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no objeto. Tal medida visa conferir maior segurança e objetividade à fase de julgamento, permitindo a análise detalhada das características dos itens por meio de documentação oficial do fabricante.

3.10.3. Além disso, a solicitação contribui para a mitigação de riscos relacionados à aquisição de produtos em desacordo com os padrões exigidos, evitando prejuízos à Administração Pública e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa. Trata-se, portanto, de instrumento indispensável para





a transparência, isonomia entre os licitantes e a efetiva comprovação da qualidade e adequação dos bens a serem contratados.

3.11. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.11.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;





j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

l) Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência.

m) Para entrega do item CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque), será obrigatório a apresentação de Laudo Técnico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento.

3.11.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;





h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **contratação de empresa especializada para aquisição de balão e brinquedos tais como: cama elástica, carretinha com playground, castelinho, futebol de sabão, piscina de bolinha, pula-pula, tobogã, touro mecânico**, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

5.1. Critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue, em conformidade com a necessidade da secretaria, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. Os itens, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, os itens, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

6.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;



6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.5. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art., 116 da Lei 14.133/2021.

6.6. Quando o item não prever garantia, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7. Para a perfeita execução do objeto, a CONTRATADA deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT e do INMETRO, bem como demais normas correlatas, observadas as exigências pertinentes a cada item contratado.

6.8. Os demais requisitos de execução constam do item 3 deste Termo de Referência

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das





estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.





8.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria demandante, durante o período de vigência do contrato, que será de **12 (doze) meses**.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:





- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, ou
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;





iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários



referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.



- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
- (9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;





(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10. REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os objetos contratados, não



onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 153.967,46** (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)
UNIDADE	021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)
FUNCIONAL	27.812.1014.2188.0000 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA	202
FONTE DE RECURSO	500 000





12.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 16 de abril de 2026.

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Heliete Francisca Soares Barbosa
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal De Juventude Esporte e Lazer



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para a necessidade de Brinquedos e Balão, em atendimento à Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo – MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 58, de 08 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023;

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, por meio dos eventos que promove, tem como objetivo constante proporcionar momentos de lazer, integração e convivência para a população. Com o aumento expressivo no número de atividades realizadas, torna-se cada vez mais necessário garantir opções recreativas voltadas especialmente às crianças, que participam ativamente acompanhadas de seus pais ou responsáveis.

Com o aumento expressivo no número de ações e programações oferecidas, intensifica-se também a necessidade de garantir opções recreativas voltadas especialmente às crianças, que marcam presença em grande número acompanhadas de seus pais ou responsáveis. É fundamental reconhecer que, nesses momentos, o lazer infantil não se trata apenas de entretenimento, mas sim de um recurso essencial para o desenvolvimento humano, já que possibilita às crianças exercitar a criatividade, aprimorar habilidades motoras e cognitivas, além de estimular valores como a socialização, a cooperação e o respeito mútuo.

Nesse sentido, os brinquedos assumem papel de destaque, pois oferecem um ambiente seguro, atrativo e divertido, onde as crianças podem brincar livremente, ao mesmo tempo em que experimentam aprendizados significativos por meio da ludicidade. Tais equipamentos contribuem para transformar os eventos em experiências mais completas e acolhedoras, criando memórias afetivas que fortalecem os laços familiares e comunitários.

Ao disponibilizar brinquedos desse tipo, a Secretaria também promove maior inclusão social, uma vez que garante acesso gratuito a opções de lazer que, muitas vezes, não estão ao alcance de todas as famílias. Essa iniciativa representa um investimento não apenas em recreação, mas no fortalecimento da cidadania, no direito ao lazer e no desenvolvimento integral das crianças, ao mesmo tempo em que amplia a atratividade e o alcance das ações promovidas pelo município.

Adicionalmente, a Secretaria manifesta interesse na aquisição de balão inflável de divulgação, a ser utilizado como elemento de identidade visual dos eventos, com a finalidade de informar à população que os brinquedos disponibilizados são integralmente gratuitos, reforçando o compromisso da gestão com a transparência e garantindo maior visibilidade às ações da Prefeitura e da Secretaria. Dessa

forma, o balão não apenas atuará como elemento de comunicação e divulgação, mas também contribuirá para fortalecer a credibilidade institucional e a aproximação com a comunidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos objetos deste estudo deverá ocorrer seguindo os ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os Objetos deveram ser entregues em conformidade com a necessidade da secretaria, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

Os objetos deveram ser entregues no Ginásio de Esporte José Miguel Sanches Vigilatto, na Rua Álvaro Jobim nº 1.288, Bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Ribas do Rio Pardo – MS, em dia e horário de expediente.

Deverá ser fornecido de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

Todos os brinquedos devem ser certificados e adequados às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

A empresa contratada deverá apresentar laudos técnicos e documentação comprobatória de que os brinquedos atendem às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aos requisitos do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, quando aplicável.

Os objetos deverão ser entregues acompanhados de manual de uso e instalação em língua portuguesa, bem como de bolsa/saco para transporte, quando aplicável.

Os objetos deverão ser fabricados em materiais atóxicos, antichamas e resistentes a intempéries.

Quando aplicado ao produto, o mesmo deverá conter, cabos, estacas ou pesos, para fixação no solo.

A contratada deverá assegurar garantia mínima para o objeto contratado, em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos em sua respectiva especificação.

A CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque) deverá ser entregue devidamente licenciada e emplacada, devendo o primeiro emplacamento ser em nome do município contratante.

Para entrega do item CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque), será obrigatório a apresentação de Laudo Técnico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento.

A contratada deverá realizar, no ato da entrega dos objetos, capacitação técnica básica destinada aos itens contratados, em formato (presencial ou remoto), abrangendo, no mínimo, os procedimentos de instalação, operação, desmontagem, manutenção preventiva, higienização e armazenamento.

A capacitação deverá contemplar orientações práticas e teóricas, com fornecimento de manual de operação ou material equivalente, visando assegurar o correto manuseio e conservação dos bens, bem como a preservação das condições de garantia do fabricante.

O transporte, a entrega no local indicado, será sob responsabilidade da contratada

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Requisitos que versam sobre a apresentação de Catálogo ou Documento Técnico:

Como requisito, será exigida das licitantes provisoriamente vencedora a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente dos produtos ofertados, emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas.

A exigência de apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no objeto. Tal medida visa conferir maior segurança e objetividade à fase de julgamento, permitindo a análise detalhada das características dos itens por meio de documentação oficial do fabricante.

Além disso, a solicitação contribui para a mitigação de riscos relacionados à aquisição de produtos em desacordo com os padrões exigidos, evitando prejuízos à Administração Pública e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa. Trata-se, portanto, de instrumento indispensável para a transparência, isonomia entre os licitantes e a efetiva comprovação da qualidade e adequação dos bens a serem contratados.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos para a aquisição de brinquedos e balão foi pautada por um levantamento técnico das atividades previstas no calendário anual da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**. A métrica adotada baseou-se nos seguintes pilares:

- **Capacidade de Atendimento Público:** Estimou-se o fluxo médio de crianças e jovens em eventos de grande porte (como o Dia do Brincar e Campeonatos Esportivos), bem como e ações itinerantes nos bairros. O quantitativo proposto tem por finalidade minimizar a formação de filas,

assegurar a fluidez do atendimento e garantir a segurança dos usuários, em estrita observância à capacidade máxima de carga de cada equipamento.

- **Distribuição Geográfica e Simultaneidade:** A quantidade solicitada permite que a Secretaria realize eventos em diferentes regiões do município de forma simultânea, descentralizando o lazer e atendendo comunidades periféricas que, historicamente, possuem menor acesso a equipamentos de recreação.
- **Cronograma de Eventos:** Considerou-se a frequência de uso em datas sazonais (Dia das Crianças, Colônias de Férias, Aniversário da Cidade) e projetos de lazer comunitário que ocorrem semanalmente, garantindo que haja essa disponibilidade de montagem sem interrupções.

Os quantitativos da contratação encontram-se devidamente detalhados no item 6 e no Anexo “A” deste Estudo Técnico Preliminar, estando fundamentados em critérios objetivos e compatíveis com a demanda projetada, de modo a assegurar a adequada execução das ações planejadas, evitando tanto a insuficiência quanto o superdimensionamento dos itens, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

No intuito de atender à demanda identificada, foram analisadas duas alternativas viáveis: (i) a locação de brinquedos e balão e (ii) a aquisição definitiva desses bens. Após análise comparativa sob os aspectos econômico, operacional e de interesse público, foram constatados os seguintes pontos:

A contratação por meio de locação, embora apresente menor desembolso inicial, acarreta custos recorrentes a cada evento ou ação promovida pela Administração, resultando, no médio e longo prazo, em dispêndio global superior ao necessário para a aquisição dos bens. Considerando a frequência de utilização desses equipamentos em eventos institucionais promovidos pelo Município, evidencia-se a desvantagem econômica da locação continuada.

Adicionalmente, a locação recorrente implica riscos operacionais relevantes, tais como a eventual indisponibilidade de fornecedores em datas específicas e o potencial comprometimento da realização de eventos públicos. Tais fatores reduzem a previsibilidade e podem impactar negativamente a execução das atividades planejadas.

Por sua vez, a aquisição dos equipamentos mitiga esses riscos, proporcionando maior autonomia administrativa, previsibilidade no planejamento das ações e controle direto sobre a disponibilidade dos bens.

Ressalta-se, ainda, que os materiais pretendidos possuem vida útil significativa, especialmente quando submetidos a condições adequadas de uso, armazenamento e manutenção, o que reforça a viabilidade da aquisição como investimento público duradouro, com diluição dos custos ao longo do tempo.

Ademais, a aquisição possibilita a ampliação do uso dos equipamentos em diversas ações e programações institucionais, promovendo maior alcance social e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos equipamentos recreativos configura-se como a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, sob os aspectos econômico, operacional e de interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a solução ideal para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Da especificação dos itens – catálogo:

Da utilização do Catálogo do governo Federal, previsto no inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.¹

No presente caso, após análise das especificações necessárias ao atendimento das demandas deste órgão em relação ao objeto em questão, foram identificadas divergências pontuais de natureza textual entre a descrição detalhada constante no CATMAT e as características efetivamente requeridas pela Administração.

Diante desse contexto, mostra-se tecnicamente justificável a adequação da descrição do objeto, com o objetivo de refletir de forma mais precisa e fiel as necessidades específicas da contratação, sem prejuízo competitividade do certame.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontra-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

*§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste **artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.***

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

*I - Especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para aquisição de balão e brinquedos tais como: cama elástica, carretinha com playground, castelinho, futebol de sabão, piscina de bolinha, pula-pula, tobogã, touro mecânico**, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

Critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento do objeto não é enquadrado como continuado.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

A contratação, se efetivada conforme as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para o item carretinha playground, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, incluindo peças, mão de obra e demais insumos necessários.

A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica especializada, por meio próprio ou de rede credenciada, preferencialmente no Estado de Mato Grosso do Sul, garantindo a manutenção e os reparos necessários para o equipamento ora fornecido.

Habilitação: Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - Anexo "B".

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

O Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de Preços, tais como a validade dos parâmetros.

Estima-se que a futura contratação importe no valor global de **R\$ 153.967,46** (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), apurado com base nas especificações e quantitativos dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALÃO INFLÁVEL, Confeccionado em Poliéster 300 emborrachado, medindo 5 mts. uretanizado com tratamento anti-fungo, anti-mofo e UV - Material de alta resistência, Costura dupla, da base ao topo do balão, pintura base impressão digital no processo HP LATEX, moto ventilador IBRAM tensão mínima de 220v embutido no inflável com vazão de 10,8/11 (m3/min) pressão mínima 74/76 (mmca) ruído de 87 e potência 245 W. Fundo e base reforçados em lona de alta resistência, cabos para fixação de nylon trançado, presos por argolas de aço, manual de instrução na base do inflável e sacola individual com identificação do produto.	1	UN	3.237,28	3.237,28
2	CAMA ELÁSTICA – Confeccionada em lona vinílica de alta resistência, estrutura 100% galvanizada, em cores diversas, desmontável. Dimensões mínimas de 2,44 m de altura e 2,50 m de largura. Manta elástica em poliéster revestido com PVC. Rede de proteção lateral multicolorida em fios de polipropileno com tratamento UV. Possui 3 pés em formato "U" e 48 molas de 14 cm em aço	2	UN	1.993,33	3.986,66



	galvanizado. Sistema de montagem por encaixe. Protetor de molas confeccionado em espuma com espessura de 2,5 cm, revestido com tecido em PVC de alta resistência. Rede de proteção sustentada por 6 hastes em aço galvanizado, revestidas com isotubos. Acompanha escada com 2 degraus em aço galvanizado, com altura mínima de 0,67 m do chão até a lona. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos na ferragem e 3 (três) meses contra defeitos de fabricação dos acessórios.				
3	CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque) equipada com playground infantil móvel, destinada ao uso recreativo infantil, composta por estrutura metálica e plataforma integrada, adequada para transporte rodoviário e utilização em áreas externas. A estrutura da carretinha deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou material de resistência mecânica equivalente, devidamente reforçada e dimensionada para suportar o peso total do conjunto, incluindo acessórios e usuários, garantindo estabilidade e segurança durante o transporte e durante a operação. A estrutura deverá possuir acabamento com pintura automotiva ou pintura industrial de alta durabilidade, resistente às intempéries e à corrosão. O equipamento deverá apresentar condições técnicas para transporte rodoviário seguro, contendo no mínimo: • sistema de rodagem compatível com o peso do conjunto (eixo, rodas e pneus); • engate veicular adequado; • sistema de sinalização/iluminação quando aplicável; • estrutura compatível com circulação e regularização conforme legislação de trânsito vigente; • identificação do fabricante e placa/etiqueta de identificação contendo informações mínimas de dimensões, peso máximo permitido e capacidade de carga. O conjunto deverá possuir dimensões compatíveis com transporte rodoviário, com dimensões mínimas aproximadas de: • comprimento: 6,00 m • largura: 2,60 m • altura: 2,60 m. A plataforma interna deverá ser confeccionada em material resistente para uso contínuo, podendo ser em madeira estrutural tratada, compensado naval ou equivalente, com proteção contra umidade e acabamento que permita higienização, garantindo durabilidade e segurança aos usuários. Toda a estrutura do playground deverá possuir revestimento acolchoado em espuma de alta resistência, com densidade compatível ao uso infantil, cobrindo todas as áreas de circulação e contato. Não poderão existir arestas cortantes, pontas metálicas, parafusos salientes ou partes metálicas expostas nas áreas acessíveis aos usuários, devendo todas as conexões e pontos estruturais estarem devidamente protegidos. O conjunto deverá ser integralmente fechado com telas de proteção confeccionadas em material sintético de alta resistência, devidamente tensionadas e fixadas à estrutura,	1	UN	43.330,00	43.330,00





	impedindo quedas e acesso indevido, com resistência compatível com uso infantil. As telas e demais materiais aplicáveis deverão possuir tratamento antichama, quando exigível. A cobertura superior deverá ser fixa e integrada à estrutura, confeccionada em lona técnica impermeável de alta resistência, com tratamento antichama e proteção contra raios UV, destinada à proteção dos usuários contra incidência solar e intempéries. O playground deverá ser fornecido completo e montado, contendo no mínimo os seguintes acessórios recreativos: • pula-pula integrado; • escorregador em material plástico de alta resistência; • túnel confeccionado em fita flexível ou material equivalente; • obstáculos tipo "soquinhos" ou similares, revestidos em material acolchoado; • piscina de bolinhas contendo bolinhas plásticas atóxicas, resistentes à deformação, em quantidade compatível com o espaço do equipamento. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
4	BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELINHO – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, soldas reforçadas e predominância de cores diversas. Dimensões aproximadas de 5,00 m (comprimento) x 4,80 m (largura) x 2,50 m (altura). Com obstáculos e escorrega confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, Peso máximo suportado: 180 kg. Possui rede de proteção lateral em fios de polipropileno multicoloridos, com tratamento UV. Acompanha motor soprador com potência mínima de 0,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	1	UN	8.604,26	8.604,26
5	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, piso reforçado e paredes laterais infláveis com altura mínima de 70 cm. Dimensões aproximadas do brinquedo: 8,00 m (comprimento) x 4,00 m (largura) x 2,50 m (altura). Dimensões dos gols: 1,20 m (comprimento) x 1,60 m (largura) x 2,00 m (altura), com rede confeccionada em fio de 4 mm. Peso máximo suportado: 400 kg. Acompanha motor soprador com potência mínima de 1,5 HP, voltagem bifásico ou 110 V. Incluso bolsa de transporte, manual de instruções em português, cabos e conectores elétricos. Produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	2	UN	10.206,90	20.413,80
6	PISCINA DE BOLINHAS – Confeccionada em dimensões aproximadas de 2,00 m (comprimento) x 2,00 m (largura). Estrutura em aço galvanizado, revestida com isotubos, e laterais compostas por tábuas de madeira com altura de 30 cm, acolchoadas com espuma e revestidas com lona PVC impermeável, com sistema de montagem por	2	UN	1.925,99	3.851,98





	encaixe simples. Revestimento em lona PVC, nylon ou material emborrachado de alta resistência. Rede de proteção em malha multicolorida, com costura de 5 x 5 cm, fixada em toda a casa da piscina. Parte superior com camada grossa de espuma, sistema de encaixe total. Fundo coberto por colchonete tatame com espessura mínima de 15 mm, antiderrapante. Acompanha 2.000 bolinhas de polietileno atóxico, com diâmetro mínimo de 76 mm, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acabamento liso e resistente nas laterais e toldo. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.				
7	PULA-PULA INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica com malha de proteção lateral em tela de nylon. Dimensões aproximadas: 3,00m (comprimento) x 3,00m (largura) x 2,40m (altura). Acompanha motor soprador compatível mínimo 1,5V, voltagem bifásico ou 110 V. bolsa de transporte e manual de montagem e uso. Produto deve estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e possuir garantia mínima de 12 meses.	2	UN	5.091,00	10.182,00
8	TOBOGÃ INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica. Dimensões aproximadas de 4,50 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,00 m (altura). Peso máximo suportado: 200 kg. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 1,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Produto deve atender às normas de segurança vigentes, em especial a ABNT NBR 15859. Incluso manual de instruções em português, bolsa para transporte, cabos e conectores elétricos. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	1	UN	9.032,33	9.032,33
9	TOBOGÃ INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, com costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica dimensões aproximadas de comprimento 3,30m x 2,20m largura e 2,40m. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 750W e voltagem 110V, 220V ou bivolt. Produto deve atender às normas de segurança vigentes (ex: ABNT NBR 16071) e ser entregue com manual de instruções e bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 meses.	1	UN	5.444,73	5.444,73
10	TOURO MECÂNICO – Equipamento composto por touro mecânico e base inflável. O touro possui dimensões médias de 2,00 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,10 m (altura), confeccionado em fibra de vidro reforçada, revestido com espuma de alta densidade e acabamento externo em couro sintético/PVC impermeável. Estrutura metálica interna reforçada, com fixação em eixo central conectado ao motor redutor, instalado sobre suporte metálico resistente com sistema de rolamentos que permitem movimentos de giro e inclinações (frente/trás e	1	UN	45.884,42	45.884,42



	laterais). A base inflável é confeccionada em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, acabamento reforçado, dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m x 1,00 m, garantindo amortecimento em caso de queda, Motor com potência de 3 CV, voltagem bifásico ou 110 V. Velocidade regulável por botão giratório. Capacidade máxima de até 110 kg. Possui botão de desligamento de emergência, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Acompanha painel de controle, cabos e conectores elétricos, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto, incluindo motor, estrutura e touro.				
	VALOR TOTAL R\$				153.967,46

Da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

Os itens **1 a 10** são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Informa-se que o Município de Ribas do Rio Pardo/MS ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



Não obstante, a presente contratação decorre de Documento de Formalização da Demanda (DFD) regularmente elaborado, no qual restou devidamente caracterizada a necessidade administrativa, estando alinhada às peças orçamentárias vigentes, em especial ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Ressalta-se que tal alinhamento está devidamente demonstrado no Anexo “D” deste Estudo, assegurando a aderência da despesa ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em conformidade com a seguinte classificação orçamentária

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)
UNIDADE	021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)
FUNCIONAL	27.812.1014.2188.0000 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA	202
FONTE DE RECURSO	500 000

Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- Proporcionar momentos de recreação saudável para crianças e famílias nos eventos da Secretaria.
- Estimular habilidades motoras, cognitivas e sociais por meio do brincar.
- Garantir acesso gratuito a atividades recreativas de qualidade para toda a comunidade.

- Tornar as ações da Prefeitura mais atrativas e acolhedoras, fortalecendo vínculos comunitários.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21² e do Decreto Municipal Nº 046/2023 sobre o tema, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “C” - Gerenciamento dos Riscos.

ANEXO “D” – PPA – Plano Plurianual

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Ribas do Rio Pardo (MS), 25 de fevereiro de 2026.

Heliete Francisca Soares
Barbosa
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Raquel de Lima Santos
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Charlin Castro Camilo
Secretário de Juventude Esporte e Lazer

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 1 Data 10/02/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00117/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA

Descrição:

Aquisição de brinquedos infláveis.

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)**Centro de Custo:** 24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 202**Fonte de Recurso:** 500 0000**Unidade.....:** 021301

SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)

Funcional.....: 27.812.1014.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	007.024.373	BALÃO SESP	202	UN	1
BALÃO INFLÁVEL, Confeccionado em Poliéster 300 emborrachado, medindo 5 mts. uretanizado com tratamento anti-fungo, anti-mofo e UV - Material de alta resistência, Costura dupla, da base ao topo do balão, pintura base impressão digital no processo HP LATEX, moto ventilador IBRAM tensão mínima de 220v embutido no inflável com vazão de 10,8/11 (m3/min) pressão mínima 74/76 (mmca) ruído de 87 e potência 245 W. Fundo e base reforçados em lona de alta resistência, cabos para fixação de nylon trançado, presos por argolas de aço, manual de instrução na base do inflável e sacola individual com identificação do produto.					
2	007.024.370	CAMA ELÁSTICA	202	UN	2
CAMA ELÁSTICA – Confeccionada em lona vinílica de alta resistência, estrutura 100% galvanizada, em cores diversas, desmontável. Dimensões mínimas de 2,44 m de altura e 2,50 m de largura. Manta elástica em poliéster revestido com PVC. Rede de proteção lateral multicolorida em fios de polipropileno com tratamento UV. Possui 3 pés em formato “U” e 48 molas de 14 cm em aço galvanizado. Sistema de montagem por encaixe. Protetor de molas confeccionado em espuma com espessura de 2,5 cm, revestido com tecido em PVC de alta resistência. Rede de proteção sustentada por 6 hastes em aço galvanizado, revestidas com isotubos. Acompanha escada com 2 degraus em aço galvanizado, com altura mínima de 0,67 m do chão até a lona. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos na ferragem e 3 (três) meses contra defeitos de fabricação dos acessórios.					
3	007.024.404	CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL	202	UN	1

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO****RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725****CNPJ : 03.501.541/0001-91**

Página 2 Data 10/02/2026

Solicitação de Materiais / Serviços**00117/26****DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA

Descrição:

Aquisição de brinquedos infláveis.

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)**Centro de Custo:** 24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 202**Fonte de Recurso:** 500 0000**Unidade.....:** 021301

SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)

Funcional.....: 27.812.1014.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque) equipada com playground infantil móvel, destinada ao uso recreativo infantil, composta por estrutura metálica e plataforma integrada, adequada para transporte rodoviário e utilização em áreas externas. A estrutura da carretinha deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou material de resistência mecânica equivalente, devidamente reforçada e dimensionada para suportar o peso total do conjunto, incluindo acessórios e usuários, garantindo estabilidade e segurança durante o transporte e durante a operação. A estrutura deverá possuir acabamento com pintura automotiva ou pintura industrial de alta durabilidade, resistente às intempéries e à corrosão. O equipamento deverá apresentar condições técnicas para transporte rodoviário seguro, contendo no mínimo:					
• sistema de rodagem compatível com o peso do conjunto (eixo, rodas e pneus); • engate veicular adequado; • sistema de sinalização/iluminação quando aplicável; • estrutura compatível com circulação e regularização conforme legislação de trânsito vigente; • identificação do fabricante e placa/etiqueta de identificação contendo informações mínimas de dimensões, peso máximo permitido e capacidade de carga.					
O conjunto deverá possuir dimensões compatíveis com transporte rodoviário, com dimensões mínimas aproximadas de:					
• comprimento: 6,00 m • largura: 2,60 m • altura: 2,60 m					
A plataforma interna deverá ser confeccionada em material resistente para uso contínuo, podendo ser em madeira estrutural tratada, compensado naval ou equivalente, com proteção contra umidade e acabamento que permita higienização, garantindo durabilidade e segurança aos usuários. Toda a estrutura do playground deverá possuir revestimento acolchoado em espuma de alta resistência, com densidade compatível ao uso infantil, cobrindo todas as áreas de circulação e contato. Não poderão existir arestas cortantes, pontas metálicas, parafusos salientes ou partes metálicas expostas nas áreas acessíveis aos usuários, devendo todas as conexões e pontos estruturais estarem devidamente protegidos.					
O conjunto deverá ser integralmente fechado com telas de proteção confeccionadas em material sintético de alta resistência, devidamente tensionadas e fixadas à estrutura, impedindo quedas e acesso indevido, com resistência compatível com uso infantil. As telas e demais materiais aplicáveis deverão possuir tratamento antichama, quando exigível.					
A cobertura superior deverá ser fixa e integrada à estrutura, confeccionada em lona técnica impermeável de alta resistência, com tratamento antichama e proteção contra raios UV, destinada à proteção dos usuários contra incidência solar e intempéries.					
O playground deverá ser fornecido completo e montado, contendo no mínimo os seguintes acessórios recreativos:					
• pula-pula integrado; • escorregador em material plástico de alta resistência; • túnel confeccionado em fita flexível ou material equivalente; • obstáculos tipo "soquinhos" ou similares, revestidos em material acolchoado; • piscina de bolinhas contendo bolinhas plásticas atóxicas, resistentes à deformação, em quantidade compatível com o espaço do equipamento.					
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					

4	007.024.371	CASTELINHO	202	UN	1
---	-------------	------------	-----	----	---

BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELINHO – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, soldas reforçadas e predominância de cores diversas. Dimensões aproximadas de 5,00 m (comprimento) x 4,80 m (largura) x 2,50 m (altura). Com obstáculos e escorrega confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, Peso máximo suportado: 180 kg. Possui rede de proteção lateral em fios de polipropileno multicoloridos, com tratamento UV. Acompanha motor soprador com potência mínima de 0,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.

5	007.024.368	FUTEBOL DE SABÃO BRINQUEDO INFLÁVEL	202	UN	2
---	-------------	-------------------------------------	-----	----	---

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 3 Data 10/02/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00117/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA

Descrição:

Aquisição de brinquedos infláveis.

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)**Centro de Custo:** 24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 202**Fonte de Recurso:** 500 0000**Unidade.....:** 021301

SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)

Funcional.....: 27.812.1014.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					

FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, piso reforçado e paredes laterais infláveis com altura mínima de 70 cm. Dimensões aproximadas do brinquedo: 8,00 m (comprimento) x 4,00 m (largura) x 2,50 m (altura). Dimensões dos gols: 1,20 m (comprimento) x 1,60 m (largura) x 2,00 m (altura), com rede confeccionada em fio de 4 mm. Peso máximo suportado: 400 kg. Acompanha motor soprador com potência mínima de 1,5 HP, voltagem bifásico ou 110 V. Inclui bolsa de transporte, manual de instruções em português, cabos e conectores elétricos. Produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.

6	007.024.372	PISCINA DE BOLINHA	202	UN	2
---	-------------	--------------------	-----	----	---

PISCINA DE BOLINHAS – Confeccionada em dimensões aproximadas de 2,00 m (comprimento) x 2,00 m (largura). Estrutura em aço galvanizado, revestida com isotubos, e laterais compostas por tábuas de madeira com altura de 30 cm, acolchoadas com espuma e revestidas com lona PVC impermeável, com sistema de montagem por encaixe simples. Revestimento em lona PVC, nylon ou material emborrachado de alta resistência. Rede de proteção em malha multicolorida, com costura de 5 x 5 cm, fixada em toda a casa da piscina. Parte superior com camada grossa de espuma, sistema de encaixe total. Fundo coberto por colchonete tatame com espessura mínima de 15 mm, antiderrapante. Acompanha 2.000 bolinhas de polietileno atóxico, com diâmetro mínimo de 76 mm, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acabamento liso e resistente nas laterais e toldo. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.

7	007.024.369	PULA PULA INFLÁVEL	202	UN	2
---	-------------	--------------------	-----	----	---

PULA-PULA INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica com malha de proteção lateral em tela de nylon. Dimensões aproximadas: 3,00m (comprimento) x 3,00m (largura) x 2,40m (altura). Acompanha motor soprador compatível mínimo 1,5V, voltagem bifásico ou 110 V. bolsa de transporte e manual de montagem e uso. Produto deve estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e possuir garantia mínima de 12 meses.

8	007.024.366	TOBOGÃ INFLÁVEL (GRANDE)	202	UN	1
---	-------------	--------------------------	-----	----	---

TOBOGÃ INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica. Dimensões aproximadas de 4,50 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,00 m (altura). Peso máximo suportado: 200 kg. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 1,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Produto deve atender às normas de segurança vigentes, em especial a ABNT NBR 15859. Inclui manual de instruções em português, bolsa para transporte, cabos e conectores elétricos. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.

9	007.024.367	TOBOGÃ INFLÁVEL (PEQUENO)	202	UN	1
---	-------------	---------------------------	-----	----	---

TOBOGÃ INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, com costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica dimensões aproximadas de comprimento 3,30m x 2,20m largura e 2,40m. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 750W e voltagem 110V, 220V ou bivolt. Produto deve atender às normas de segurança vigentes (ex: ABNT NBR 16071) e ser entregue com manual de instruções e bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 meses.

10	007.024.365	TOURO MECÂNICO COM BASE INFLÁVEL.	202	UN	1
----	-------------	-----------------------------------	-----	----	---

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 4 Data 10/02/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00117/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA

Descrição:

Aquisição de brinquedos infláveis.

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)**Centro de Custo:** 24 1301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 202**Fonte de Recurso:** 500 0000**Unidade.....:** 021301

SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)

Funcional.....: 27.812.1014.2188.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
TOURO MECÂNICO – Equipamento composto por touro mecânico e base inflável. O touro possui dimensões médias de 2,00 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,10 m (altura), confeccionado em fibra de vidro reforçada, revestido com espuma de alta densidade e acabamento externo em couro sintético/PVC impermeável. Estrutura metálica interna reforçada, com fixação em eixo central conectado ao motor redutor, instalado sobre suporte metálico resistente com sistema de rolamentos que permitem movimentos de giro e inclinações (frente/trás e laterais). A base inflável é confeccionada em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, acabamento reforçado, dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m x 1,00 m, garantindo amortecimento em caso de queda, Motor com potência de 3 CV, voltagem bifásico ou 110 V. Velocidade regulável por botão giratório. Capacidade máxima de até 110 kg. Possui botão de desligamento de emergência, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Acompanha painel de controle, cabos e conectores elétricos, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto, incluindo motor, estrutura e touro.					

CHARLIN CASTRO CAMILO

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00117/26	Média
DESCRIÇÃO	
Aquisição de brinquedos Infláveis.	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	007.024.373 BALÃO SESP	UN	1
BALÃO INFLÁVEL, Confeccionado em Poliéster 300 emborrachado, medindo 5 mts. uretanizado com tratamento anti-fungo, anti-mofo e UV - Material de alta resistência, Costura dupla, da base ao topo do balão, pintura base impressão digital no processo HP LATEX, moto ventilador IBRAM tensão mínima de 220v embutido no inflável com vazão de 10,8/11 (m3/min) pressão mínima 74/76 (mmca) ruído de 87 e potência 245 W. Fundo e base reforçados em lona de alta resistência, cabos para fixação de nylon trançado, presos por argolas de aço, manual de instrução na base do inflável e sacola individual com			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	2.886,84	2.886,84
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	3.325,00	3.325,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	3.500,00	3.500,00
Média		3.237,28	3.237,28

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	007.024.370 CAMA ELÁSTICA	UN	2
CAMA ELÁSTICA – Confeccionada em lona vinílica de alta resistência, estrutura 100% galvanizada, em cores diversas, desmontável. Dimensões mínimas de 2,44 m de altura e 2,50 m de largura. Manta elástica em poliéster revestido com PVC. Rede de proteção lateral multicolorida em fios de polipropileno com tratamento UV. Possui 3 pés em formato “U” e 48 molas de 14 cm em aço galvanizado. Sistema de montagem por encaixe. Protetor de molas confeccionado em espuma com espessura de 2,5 cm, revestido com tecido em PVC de alta resistência. Rede de proteção sustentada por 6 hastes			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1.250,00	2.500,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1.970,00	3.940,00
10871	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	2.760,00	5.520,00
Média		1.993,33	3.986,66

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	007.024.404 CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL	UN	1
CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque) equipada com playground infantil móvel, destinada ao uso recreativo infantil, composta por estrutura metálica e plataforma integrada, adequada para transporte rodoviário e utilização em áreas externas. A estrutura da carretinha deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou material de resistência mecânica equivalente, devidamente reforçada e dimensionada para suportar o peso total do conjunto, incluindo acessórios e usuários, garantindo estabilidade e segurança durante o transporte e durante a operação. A			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
14676	A ALVES DE FARIAS	39.000,00	39.000,00
14675	A A S BRINQUEDOS LTDA	44.990,00	44.990,00
14677	AC GONZAGA COMERCIO E INDUSTRIA	46.000,00	46.000,00
Média		43.330,00	43.330,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	007.024.371 CASTELINHO	UN	1
BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELINHO – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, soldas reforçadas e predominância de cores diversas. Dimensões aproximadas de 5,00 m (comprimento) x 4,80 m (largura) x 2,50 m (altura). Com obstáculos e escorrega confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, Peso máximo suportado: 180 kg. Possui rede de proteção lateral em fios de polipropileno multicoloridos, com tratamento UV. Acompanha motor soprador com potência mínima de 0,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Garantia			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3299	DEDOBRIQUEDO COMERCIO DE PLAYGROUNDS E LOGIS	7.719,30	7.719,30
14099	PLAY BRINQUEDOS	7.999,00	7.999,00
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA	10.094,49	10.094,49
Média		8.604,26	8.604,26

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	007.024.368 FUTEBOL DE SABÃO BRINQUEDO INFLÁVEL	UN	2
FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, piso reforçado e paredes laterais infláveis com altura mínima de 70 cm. Dimensões aproximadas do brinquedo: 8,00 m (comprimento) x 4,00 m (largura) x 2,50 m (altura). Dimensões dos gols: 1,20 m (comprimento) x 1,60 m (largura) x 2,00 m (altura), com rede confeccionada em fio de 4 mm. Peso máximo suportado: 400 kg. Acompanha motor soprador com potência mínima de 1,5 HP, voltagem bifásico ou 110 V. Incluso bolsa de transporte, manual de instruções em			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
14678	ATLANTA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	9.203,70	18.407,40
14679	BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA	10.428,00	20.856,00
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA	10.989,00	21.978,00
Média		10.206,90	20.413,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	007.024.372 PISCINA DE BOLINHA	UN	2
PISCINA DE BOLINHAS – Confeccionada em dimensões aproximadas de 2,00 m (comprimento) x 2,00 m (largura). Estrutura em aço galvanizado, revestida com isotubos, e laterais compostas por tábuas de madeira com altura de 30 cm, acolchoadas com espuma e revestidas com lona PVC impermeável, com sistema de montagem por encaixe simples. Revestimento em lona PVC, nylon ou material emborrachado de alta resistência. Rede de proteção em malha multicolorida, com costura de 5 x 5 cm, fixada em toda a casa da piscina. Parte superior com camada grossa de espuma, sistema de			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	1.799,00	3.598,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1.888,97	3.777,94
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2.090,00	4.180,00
Média		1.925,99	3.851,98

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	007.024.369 PULA PULA INFLÁVEL	UN	2
PULA-PULA INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica com malha de proteção lateral em tela de nylon. Dimensões aproximadas: 3,00m (comprimento) x 3,00m (largura) x 2,40m (altura). Acompanha motor soprador compatível mínimo 1,5V, voltagem bifásico ou 110 V. bolsa de transporte e manual de montagem e uso. Produto deve estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e possuir garantia mínima de 12 meses.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3299	DEDOBRINQUEDO COMERCIO DE PLAYGROUNDS E LOGIS	4.284,00	8.568,00
14099	PLAY BRINQUEDOS	4.999,00	9.998,00
14103	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.990,00	11.980,00
Média		5.091,00	10.182,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	007.024.366 TOBOGÃ INFLÁVEL (GRANDE)	UN	1
TOBOGÃ INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica. Dimensões aproximadas de 4,50 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,00 m (altura). Peso máximo suportado: 200 kg. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 1,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Produto deve atender às normas de segurança vigentes, em especial a ABNT NBR 15859. Incluso manual de instruções em português, bolsa para transporte, cabos e conectores elétricos. Garantia			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA	8.399,00	8.399,00
14680	EQUIP SOLUCOES LTDA	8.999,00	8.999,00
14099	PLAY BRINQUEDOS	9.699,00	9.699,00
Média		9.032,33	9.032,33

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	007.024.367 TOBOGÃ INFLÁVEL (PEQUENO)	UN	1
TOBOGÃ INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, com costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica dimensões aproximadas de comprimento 3,30m x 2,20m largura e 2,40m. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 750W e voltagem 110V, 220V ou bivolt. Produto deve atender às normas de segurança vigentes (ex: ABNT NBR 16071) e ser entregue com manual de instruções e bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 meses.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6246	GRUPO CASAS BAHIA S.A	4.854,18	4.854,18
14103	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.990,00	4.990,00
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA	6.490,00	6.490,00

Média		5.444,73	5.444,73
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	007.024.365 TOURO MECÂNICO COM BASE INFLÁVEL.	UN	1
TOURO MECÂNICO – Equipamento composto por touro mecânico e base inflável. O touro possui dimensões médias de 2,00 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,10 m (altura), confeccionado em fibra de vidro reforçada, revestido com espuma de alta densidade e acabamento externo em couro sintético/PVC impermeável. Estrutura metálica interna reforçada, com fixação em eixo central conectado ao motor redutor, instalado sobre suporte metálico resistente com sistema de rolamentos que permitem movimentos de giro e inclinações (frente/trás e laterais). A base inflável é confeccionada			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
14103	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	41.999,00	41.999,00
14106	EUROSPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LT	45.764,25	45.764,25
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA	49.890,00	49.890,00
Média		45.884,42	45.884,42

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPOSTORES
3299	DEDOBRINQUEDO COMERCIO DE PLAYGROUNDS E LOGISTICA
6246	GRUPO CASAS BAHIA S.A
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO
10871	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
14099	PLAY BRINQUEDOS
14675	A A S BRINQUEDOS LTDA
14676	A ALVES DE FARIAS
14677	AC GONZAGA COMERCIO E INDUSTRIA
14678	ATLANTA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
14679	BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA
14680	EQUIP SOLUCOES LTDA
14103	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14106	EUROSPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA

TOTAL R\$ 153.967,46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO C

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação de empresa para **Aquisição de brinquedos e balões**, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações nos termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL





Não aprovar o Termo de Referência.	Órgão Requisitante
------------------------------------	--------------------

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar os termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL





Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.





Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL





Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Setor requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Requisitante.

Risco 12: RECEBIMENTO DE PRODUTOS FORA DAS NORMAS TÉCNICAS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Brinquedos sem certificação ABNT NBR 15859
2	Brinquedos sem laudo do Inmetro.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Exigir Laudo técnico junto com a entrega.	Fiscal de Contrato.
Verificação física no ato do recebimento.	Fiscal de Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Rejeição imediata do produto em desconformidade e solicitação de substituição sem custo.	Fiscal de Contrato.

Risco 13: MOTORES SOPRADORES INADEQUADOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Brinquedos não inflados corretamente, risco de acidente.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL





Definir potência mínima por tipo de brinquedo	Setor Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Substituição do motor Soprador por outro compatível e homologado.	Fiscal de Contrato.

Risco 14: USO INADEQUADO DURANTE EVENTOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
PREJUÍZO	
1	Acidentes
2	Danos aos brinquedos e desgaste precoce.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Treinamento de Servidores pela contratada.	Secretaria Requisitante.
Entrega de manuais ilustrados em português, com sinalização de capacidade máxima em cada brinquedo.	Fiscal de Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Suspensão imediata do uso, reparo e substituição do item.	Secretaria Requisitante.

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Heliete Francisca Soares Barbosa
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal De Juventude Esporte e Lazer



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 30 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:			
1	1014	ESPORTE PARA TODOS - INCLUSÃO E CIDADANIA				X	Finalístico		
							Apoio Administrativo		
							Operações Especiais		
Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, comunidades em situação de vulnerabilidade social e toda a po									
Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso ao esporte e ao lazer em Ribas do Rio Pardo – MS, promovendo inclusão social, saúde, cidadania e o desenvolvi mento humano por meio da prática esportiva.									
Justificativa: O esporte é um direito social e um meio poderoso de promover saúde, educação, inclusão social, cidadania e prevenção à violência. Em Ri bas do Rio Pardo – MS, a ampliação do acesso ao esporte é essencial para fortalecer o vínculo comunitário, desenvolver talentos locais, pr evenir vulnerabilidades sociais e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. O programa “Esporte para Todos – Inclusão e Cidadania” representa o compromisso da gestão com uma política pública inclusiva, descentralizada e voltada à promoção da dignidade, da convivência e do respeito às diversidades por meio do esporte.									
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Indicador(es) por Exercício			
						2026	2027	2028	2029
Número de participantes inscritos em programas e atividades esportivas inclusivas		UN	UNIDADE	760	1580	900	1200	1432	1580
Percentual de participação de grupos em situação de vulnerabilidade social		%	Percentual	20	0	25	30	35	40
Número de eventos esportivos comunitários realizados		UN	UNIDADE	23	0	28	34	42	50
Índice de satisfação dos participantes nas atividades esportivas		%	Percentual	70	100	80	90	100	100
Construção de um Centro Poliesportivo no Município		%	Percentual	0	100	0	50	100	100
Construção de Centro Olímpico no Município		%	Percentual	0	0	0	50	50	100
Construção de um Estádio Municipal		%	Percentual	0	100	0	30	70	100
Aquisição de ônibus para deslocamento fora dos limites do Município em atividades esportivas		UN	UNIDADE	0	1	1	0	0	0
Elaboração de Programa de Intercâmbio para jovens com bolsa de estudo internacionais		%	Percentual	0	100	50	50	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						17.771.500,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:										
Entidade		1	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO							
Poder		02	PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.13	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)							
Unidade		02.13.01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)							
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2188	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	27	812	UN	UNIDADE	32	44	94	100



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 31 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
2188	500	000	3	3.700.000,00	3.885.000,00	4.079.000,00	4.282.500,00	15.946.500,00
2188	500	000	4	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00
2188	701	000	3	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.500,00	862.000,00
2188	701	000	4	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.100.000,00	4.305.000,00	4.519.500,00	4.745.000,00	R\$ 17.669.500,00
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência								

Classificação Institucional:											
Entidade		12		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
Poder		02		PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.13		SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)							
Unidade		02.13.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2189	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		27	812	%	Percentual	100	100	100	100
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
					2026	2027	2028	2029			
2189		500	000	3	22.500,00	23.500,00	24.500,00	25.500,00	96.000,00		
2189		500	000	4	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	R\$ 102.000,00		
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:					Categoria Econômica:			
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)					3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência											



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 38 de 40

☒	INICIAL
☐	ALTERAÇÃO
☐	INCLUSÃO
☐	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição						Classificação:	
1	1017	FORTELECIMETNO DO TURISMO LOCAL						X	Finalístico
									Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: Turistas, visitantes, empreendedores locais, artesãos, guias turísticos e população em geral.									
Objetivo: Fomentar o turismo sustentável, ampliando a oferta de serviços, eventos e infraestrutura voltada ao visitante.									
Justificativa: O turismo é uma alternativa viável para diversificação econômica, valorização da identidade local e inclusão social, com potencial ainda pouco explorado no município.									
META(S) de Resultado(s)						Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Ações de divulgação turística de Ribas do Rio Pardo em mídias e feiras		UN	UNIDADE	0	6	2	3	4	6
Percentual de crescimento anual de público nos eventos realizados em Ribas do Rio Pardo.		%	Percentual	30	70	44	52	60	70
Estímulo do Fluxo Turístico no Balneário		%	Percentual	0	100	20	40	60	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						1.525.500,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)									

Classificação Institucional:											
Entidade		1		MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO							
Poder		02		PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.13		SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)							
Unidade		02.13.01		SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2054	ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO		27	695	UN	UNIDADE	6	8	10	12
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
					2026	2027	2028	2029			
2054		500	000	3	79.000,00	82.500,00	86.500,00	90.500,00	338.500,00		
2054		500	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2054		700	000	3	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00		
2054		700	000	4	250.000,00	262.500,00	275.500,00	289.000,00	1.077.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					355.000,00	372.000,00	390.000,00	408.500,00	R\$ 1.525.500,00		
<u>Legenda:</u> Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:				
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)				
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)				
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência				
4-Reserva de Contingência											

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BALÃO INFLÁVEL, Confeccionado em Poliéster 300 emborrachado, medindo 5 mts. uretanizado com tratamento anti-fungo, anti-mofo e UV - Material de alta resistência, Costura dupla, da base ao topo do balão, pintura base impressão digital no processo HP LATEX, moto ventilador IBRAM tensão mínima de 220v embutido no inflável com vazão de 10,8/11 (m3/min) pressão mínima 74/76 (mmca) ruído de 87 e potência 245 W. Fundo e base reforçados em lona de alta resistência, cabos para fixação de nylon trançado, presos por argolas de aço, manual de instrução na base do inflável e sacola individual com identificação do produto.	1	UN			
2	CAMA ELÁSTICA – Confeccionada em lona vinílica de alta resistência, estrutura 100% galvanizada, em cores diversas, desmontável. Dimensões mínimas de 2,44 m de altura e 2,50 m de largura. Manta elástica em poliéster revestido com PVC. Rede de proteção lateral multicolorida em fios de polipropileno com tratamento UV. Possui 3 pés em formato “U” e 48 molas de 14 cm em aço galvanizado. Sistema de montagem por encaixe. Protetor de molas confeccionado em espuma com espessura de 2,5 cm, revestido com tecido em PVC de alta resistência. Rede de proteção sustentada por 6 hastes em aço galvanizado, revestidas com isotubos. Acompanha escada com 2 degraus em aço galvanizado, com altura mínima de 0,67 m do chão até a lona. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos na ferragem e 3 (três) meses contra defeitos de fabricação dos acessórios.	2	UN			
3	CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL	1	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Carretinha (reboque) equipada com playground infantil móvel, destinada ao uso recreativo infantil, composta por estrutura metálica e plataforma integrada, adequada para transporte rodoviário e utilização em áreas externas. A estrutura da carretinha deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou material de resistência mecânica equivalente, devidamente reforçada e dimensionada para suportar o peso total do conjunto, incluindo acessórios e usuários, garantindo estabilidade e segurança durante o transporte e durante a operação. A estrutura deverá possuir acabamento com pintura automotiva ou pintura industrial de alta durabilidade, resistente às intempéries e à corrosão. O equipamento deverá apresentar condições técnicas para transporte rodoviário seguro, contendo no mínimo: • sistema de rodagem compatível com o peso do conjunto (eixo, rodas e pneus); • engate veicular adequado; • sistema de sinalização/iluminação quando aplicável; • estrutura compatível com circulação e regularização conforme legislação de trânsito vigente; • identificação do fabricante e placa/etiqueta de identificação contendo informações mínimas de dimensões, peso máximo permitido e capacidade de carga. O conjunto deverá possuir dimensões compatíveis com transporte rodoviário, com dimensões mínimas aproximadas de: • comprimento: 6,00 m • largura: 2,60 m • altura: 2,60 m. A plataforma interna deverá ser confeccionada em material resistente para uso contínuo, podendo ser em madeira estrutural tratada, compensado naval ou equivalente, com proteção contra umidade e acabamento que permita higienização, garantindo durabilidade e segurança aos usuários. Toda a estrutura do playground deverá possuir revestimento acolchoado em espuma de alta resistência, com densidade compatível ao uso infantil, cobrindo todas as áreas de circulação e contato. Não poderão existir arestas cortantes, pontas metálicas, parafusos salientes ou partes metálicas expostas nas áreas acessíveis aos usuários, devendo todas as conexões e pontos estruturais estarem devidamente protegidos. O conjunto deverá ser integralmente fechado com telas de proteção confeccionadas em material sintético de alta resistência, devidamente tensionadas e fixadas à estrutura, impedindo quedas e acesso indevido, com resistência compatível com uso infantil. As telas e demais materiais aplicáveis deverão possuir tratamento antichama, quando exigível. A cobertura superior deverá ser fixa e integrada à estrutura, confeccionada em lona técnica					
---	--	--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	impermeável de alta resistência, com tratamento antichama e proteção contra raios UV, destinada à proteção dos usuários contra incidência solar e intempéries. O playground deverá ser fornecido completo e montado, contendo no mínimo os seguintes acessórios recreativos: • pula-pula integrado; • escorregador em material plástico de alta resistência; • túnel confeccionado em fita flexível ou material equivalente; • obstáculos tipo “soquinhos” ou similares, revestidos em material acolchoado; • piscina de bolinhas contendo bolinhas plásticas atóxicas, resistentes à deformação, em quantidade compatível com o espaço do equipamento. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
4	BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELINHO – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, soldas reforçadas e predominância de cores diversas. Dimensões aproximadas de 5,00 m (comprimento) x 4,80 m (largura) x 2,50 m (altura). Com obstáculos e escorrega confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, Peso máximo suportado: 180 kg. Possui rede de proteção lateral em fios de polipropileno multicoloridos, com tratamento UV. Acompanha motor soprador com potência mínima de 0,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	1	UN			
5	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, piso reforçado e paredes laterais infláveis com altura mínima de 70 cm. Dimensões aproximadas do brinquedo: 8,00 m (comprimento) x 4,00 m (largura) x 2,50 m (altura). Dimensões dos gols: 1,20 m (comprimento) x 1,60 m (largura) x 2,00 m (altura), com rede confeccionada em fio de 4 mm. Peso máximo suportado: 400 kg. Acompanha motor soprador com potência mínima de 1,5 HP, voltagem bifásico ou 110 V. Incluso bolsa de transporte, manual de instruções em português, cabos e conectores elétricos. Produto deve atender às normas de segurança vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	2	UN			
6	PISCINA DE BOLINHAS – Confeccionada em dimensões aproximadas de 2,00 m (comprimento) x 2,00 m (largura). Estrutura em aço galvanizado, revestida com isotubos, e laterais compostas por tábuas de madeira com altura de 30 cm, acolchoadas com espuma e revestidas com lona PVC impermeável, com sistema de montagem por encaixe simples.	2	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	Revestimento em lona PVC, nylon ou material emborrachado de alta resistência. Rede de proteção em malha multicolorida, com costura de 5 x 5 cm, fixada em toda a casa da piscina. Parte superior com camada grossa de espuma, sistema de encaixe total. Fundo coberto por colchonete tatame com espessura mínima de 15 mm, antiderrapante. Acompanha 2.000 bolinhas de polietileno atóxico, com diâmetro mínimo de 76 mm, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acabamento liso e resistente nas laterais e toldo. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.					
7	PULA-PULA INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica com malha de proteção lateral em tela de nylon. Dimensões aproximadas: 3,00m (comprimento) x 3,00m (largura) x 2,40m (altura). Acompanha motor soprador compatível mínimo 1,5V, voltagem bifásico ou 110 V. bolsa de transporte e manual de montagem e uso. Produto deve estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e possuir garantia mínima de 12 meses.	2	UN			
8	TOBOGÃ INFLÁVEL – Confeccionado em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica. Dimensões aproximadas de 4,50 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,00 m (altura). Peso máximo suportado: 200 kg. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 1,5 HP e voltagem bifásico ou 110 V. Produto deve atender às normas de segurança vigentes, em especial a ABNT NBR 15859. Incluso manual de instruções em português, bolsa para transporte, cabos e conectores elétricos. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto.	1	UN			
9	TOBOGÃ INFLÁVEL, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, com costuras reforçadas e acabamento com pintura atóxica dimensões aproximadas de comprimento 3,30m x 2,20m largura e 2,40m. Acompanha motor soprador compatível, com potência mínima de 750W e voltagem 110V, 220V ou bivolt. Produto deve atender às normas de segurança vigentes (ex: ABNT NBR 16071) e ser entregue com manual de instruções e bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 meses.	1	UN			
10	TOURO MECÂNICO – Equipamento composto por touro mecânico e base inflável. O touro possui dimensões médias de 2,00 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,10 m (altura), confeccionado em fibra de vidro reforçada, revestido com espuma de alta densidade e acabamento externo em couro sintético/PVC impermeável. Estrutura metálica interna	1	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

reforçada, com fixação em eixo central conectado ao motor redutor, instalado sobre suporte metálico resistente com sistema de rolamentos que permitem movimentos de giro e inclinações (frente/trás e laterais). A base inflável é confeccionada em lona vinílica ou PVC de alta resistência, com espessura mínima de 0,55 mm, acabamento reforçado, dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m x 1,00 m, garantindo amortecimento em caso de queda, Motor com potência de 3 CV, voltagem bifásico ou 110 V. Velocidade regulável por botão giratório. Capacidade máxima de até 110 kg. Possui botão de desligamento de emergência, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Acompanha painel de controle, cabos e conectores elétricos, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto, incluindo motor, estrutura e touro.					
--	--	--	--	--	--

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA

_____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a) _____, conforme documentos apresentados nos autos, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/202____, Processo Licitatório nº ____/202____, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, de conformidade com o anexo I deste contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz o total de R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
--

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

l) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência.

m) Para entrega do item CARRETINHA COM PLAYGROUND INFANTIL MÓVEL - Carretinha (reboque), será obrigatório a apresentação de Laudo Técnico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
--

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7.4. As demais regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)
UNIDADE	021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SEJEL)
FUNCIONAL	27.812.1014.2188.0000 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA	202
FONTE DE RECURSO	500 000

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
- (9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;
- (11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

